

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS III – Ata de reunião**  
**– Concorrência 09/2015 –**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às doze horas e quarenta e oito minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, para apresentar Resposta ao Pedido de Esclarecimento feito pela empresa Viação Nossa Senhora Conquistadora, referente ao procedimento de licitação acima identificado.

**QUESTIONAMENTO.**

From: *renato@conquistadora.com.br*

To: *ugp@pelotas.com.br*

Sent: Thu, 05 Nov 2015 13:35:21 -0200

Subject: *Pedido de esclarecimento - Concorrência 09/2015*

*Prezado sr. presidente da Comissão de licitação:*

- 1. Na Planilha de Cálculo da Tarifa Teto, anexa ao Edital de Licitação, é considerado o índice de consumo de combustível, para veículo pesado, item 1.3, como sendo 0,3981. Ocorre que o GEIPOT estabelece o valor mínimo de 0,4500. Sendo esta informação de extrema relevância para o cálculo da tarifa proposta, pede-se esclarecimento e fornecimento dos estudos que embasaram a utilização deste índice.*
- 2. Na mesma planilha, o índice de consumo de pneus de 0,000048, com 3 recapagens. Também se solicita esclarecimento de como foi obtido este número, uma vez que não segue a forma apresentada na Planilha GEIPOT.*
- 3. Ainda nesta Planilha, o critério de remuneração dos integrantes da diretoria foram sensivelmente alterados, razão pela qual também se solicita esclarecimento sobre o tema.*
- 4. Ainda na Planilha, os dados operacionais do sistema diferenciados foram incluídos no cálculo da tarifa base, mas este serviço, por*

*definição do item 5.4 do Edital tem tarifa definida em 140% da base. Assim, entende-se existir um equívoco nesta inclusão e solicita-se esclarecimento sobre a matéria.*

*Diante da urgência destas informações para elaboração das propostas, requer digne-se Vossa Senhoria de responder o mais breve possível.*

*Termos em que pede deferimento.*

*Viação Nossa Senhora Conquistadora Ltda.*

*Renato Kopereck*

*Diretor*

*----- End of Forwarded Message -----*

#### **RESPOSTA.**

1. Na Planilha de Cálculo da Tarifa Teto, anexa ao Edital de Licitação, é considerado o índice de consumo de combustível, para veículo pesado, item 1.3, como sendo 0,3981. Ocorre que o GEIPOT estabelece o valor mínimo de 0,4500. Sendo esta informação de extrema relevância para o cálculo da tarifa proposta, pede-se esclarecimento e fornecimento dos estudos que embasaram a utilização deste índice.

Em 1963 o governo federal criou um grupo de estudos com a finalidade de auxiliar aos gestores de transporte coletivo de todo o país a determinar o valor das tarifas. Este estudo disponibiliza apenas uma metodologia, sem obrigar a sua adoção ou os coeficientes sugeridos.

Em 1969 foi publicada a última atualização do método.

Buscando incorporar ao cálculo a evolução tecnológica do sistema automotivo nos últimos 45 anos, a Prefeitura de Pelotas foi em busca de estudos que permitissem determinar com maior precisão os índices de consumo de combustível.

Neste sentido adotou os valores medidos e oficializados pela Prefeitura de Porto Alegre (16.940/2011).

2. Na mesma planilha, o índice de consumo de pneus de 0,000048, com 3

recapagens. Também se solicita esclarecimento de como foi obtido este número, uma vez que não segue a forma apresentada na Planilha GEIPOT.

O coeficiente de consumo de pneus é fruto da divisão do número de pneus pela sua vida útil da carcaça, composta da primeira vida mais duas recapagens.

3. Ainda nesta Planilha, o critério de remuneração dos integrantes da diretoria foram sensivelmente alterados, razão pela qual também se solicita esclarecimento sobre o tema.

A remuneração proposta para os integrantes da diretoria das empresas está associada ao modelo de operação por uma única empresa ou consórcio, buscando a transferência para o usuário dos ganhos de eficiência decorrentes da economia de escala.

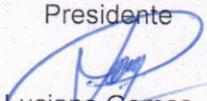
4. Ainda na Planilha, os dados operacionais do sistema diferenciados foram incluídos no cálculo da tarifa base, mas este serviço, por definição do item 5.4 do Edital tem tarifa definida em 140% da base. Assim, entende-se existir um equívoco nesta inclusão e solicita-se esclarecimento sobre a matéria.

Os dados operacionais do sistema diferenciado foram incluídos no cálculo da tarifa base, assim como os custos e as receitas, como consequência da unificação do sistema.

No que diz respeito ao valor diferenciado da tarifa, ela participa do cálculo de forma similar a tarifa do estudante, uma com acréscimo e outra com redução em relação a tarifa básica.

Paulo Osório

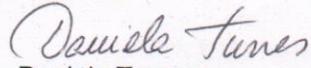
  
Roberto dos Santos Ramalho  
Presidente

  
Luciano Gomes  
Membro

  
Paulo Osório

Elaborou termo de referencia do Edital

  
Pablo Crespi  
Membro

  
Daniela Tunnes  
Membro